

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS REYS MALDONADO A SENHORA “ELIZA MARIA PINTO”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reys Maldonado a senhora “**Eliza Maria Pinto**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Eliza Maria Pinto é professora da rede municipal de ensino de Cuiabá, dedicada há anos à formação de crianças e jovens cuiabanos. Reconhecida pelo compromisso com a educação pública, desenvolve um trabalho pautado na valorização do conhecimento, no incentivo à leitura e na construção de valores que fortalecem a cidadania.

Com sólida experiência em sala de aula, Eliza acredita que a educação é a principal ferramenta de transformação social. Ao longo de sua trajetória, tem buscado constantemente a atualização pedagógica, participando de cursos, formações continuadas e projetos educacionais que visam à melhoria da qualidade de ensino.

Seu trabalho é marcado pela sensibilidade em compreender a realidade dos alunos, pelo cuidado em promover uma aprendizagem inclusiva e pelo empenho em tornar a escola um espaço de acolhimento, respeito e oportunidades.

A professora Eliza Maria Pinto é exemplo de dedicação e amor pela educação pública, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento de Cuiabá e para a formação de novas gerações.

Eliza Maria Pinto iniciou sua carreira docente motivada pelo desejo de contribuir com a educação pública de Cuiabá.

-Formação e primeiros passos: Concluiu sua formação em Pedagogia (ou Magistério, conforme o caso) e, logo após, ingressou como professora na rede municipal de ensino, atuando nos anos iniciais da educação básica. Nesse período, destacou-se pela dedicação em alfabetizar crianças, utilizando metodologias que despertavam o interesse e a criatividade dos alunos.



-Atuação na rede municipal: Com o passar dos anos, consolidou-se como referência na rede municipal de Cuiabá, lecionando em diferentes escolas da capital. Desenvolveu práticas pedagógicas inovadoras, voltadas à leitura, escrita e ao desenvolvimento integral das crianças.

-Projetos e formações: Participou ativamente de projetos de incentivo à leitura, atividades culturais e programas de reforço escolar. Também buscou aprimoramento profissional por meio de formações continuadas, oficinas pedagógicas e cursos voltados à inclusão, alfabetização e novas tecnologias aplicadas à educação.

-Reconhecimento e contribuição: Ao longo de sua trajetória, foi reconhecida pelo empenho em tornar a escola um ambiente acolhedor e transformador. Seu trabalho ultrapassa a sala de aula, alcançando as famílias e a comunidade, sempre com foco no fortalecimento da cidadania e no desenvolvimento social.

Hoje, a professora é exemplo de dedicação à educação pública cuiabana, sendo inspiração para colegas de profissão e para todos os alunos que tiveram a oportunidade de aprender com ela.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;*
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de outubro de 2025

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380037003000390034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

